



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15492/26
AUTORA:	DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		

INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade de prestação de esclarecimentos objetivos e atualizados acerca do estágio de execução, cronograma, providências administrativas pendentes e medidas já adotadas para a construção e implantação de Policlínica Porte II no Município de Ji-Paraná/RO, conforme resposta apresentada ao Requerimento nº 1849/2025 e a Resolução nº 114/2025/SESAU-CIB.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII, combinado com o art. 188, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, que sejam prestados esclarecimentos detalhados sobre:

(i) o andamento e o prazo previsto para a conclusão do estudo de viabilidade técnica mencionado pela SESAU;

(ii) a situação atual do cadastramento da proposta no Sistema Transferegov, aprovado pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB/RO, nos termos da Resolução nº 114/2025/SESAU-CIB;

(iii) as etapas administrativas, orçamentárias e técnicas ainda pendentes para a efetiva construção e implantação da Policlínica Porte II no Município de Ji-Paraná/RO;

Bem como que sejam adotadas, com a devida celeridade, as providências faltantes para a concretização do empreendimento.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 20 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente Indicação decorre do acompanhamento institucional do Requerimento nº 1849/2025, por meio do qual esta Parlamentar solicitou a construção e implantação de uma Policlínica Estadual no Município de Ji-Paraná/RO. Em resposta, a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU informou haver previsão para início de estudo de viabilidade e destacou a aprovação, pela Comissão de Intergestores Bipartite – CIB/RO, da proposta de cadastramento no Sistema Transferegov para captação de recursos federais destinados à construção de uma Policlínica Porte II no referido município.

Considerando a relevância estratégica de Ji-Paraná como polo regional de saúde e o alcance da Policlínica para atendimento da demanda especializada da Macrorregião II de Rondônia Nº 15492/26 rescindível que o Poder Executivo Estadual apresente informações claras, objetivas e atualizadas acerca do estágio de execução do projeto, dos prazos previstos e das providências ainda necessárias para sua efetiva implementação.

A ausência de definição quanto ao cronograma e às medidas subsequentes compromete o planejamento regional da saúde e mantém a população dependente do deslocamento para a Capital, sobrecarregando o sistema e ampliando custos e riscos assistenciais. Nesse sentido, o esclarecimento das informações e a adoção das providências pendentes constituem medidas essenciais para assegurar transparência administrativa e efetividade das políticas públicas de saúde.

Diante disso, a presente Indicação busca não apenas obter os devidos esclarecimentos formais, mas também instar o Poder Executivo a imprimir celeridade às etapas ainda não concluídas, garantindo que a Policlínica Porte II em Ji-Paraná/RO deixe o campo das previsões e estudos e se concretize como equipamento público de saúde à disposição da população rondoniense.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 20 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Jesus, Deputado(a) Estadual**, em 20/01/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0656270** e o código CRC **21B1EFC1**.

Referência: Processo nº 100.451.000001/2026-38

SEI nº 0656270

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br